



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 123, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16041/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|--|--------------|-------------------------|
| 04.01 | Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0030.2.121 | 3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 | 0000 0000 | 150.000,00 30.000,00 |
| 04.01 | BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV | 08.244.0031.2.142 | 3.3.90.36.99.00.00 | 0017 | 30.000,00 |
| | TOTAL | | | | 210.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|--|--------------|-------------------------|
| 04.01 | Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0030.2.121 | 3.1.91.13.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00 | 0000 0017 | 180.000,00 30.000,00 |
| | TOTAL | | | | 210.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito